

**Despacho n.º 22187/2008, de 19 de Agosto**

(DR, 2.ª série, n.º 165, de 27 de Agosto de 2008)

Alteração ao anexo do despacho n.º 10 280/2008, de 11 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008.  
Comparticipação - medicamentos opióides, tratamento da dor crónica não oncológica

O despacho n.º 10 280/2008, de 11 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos opióides prescritos para o tratamento da dor crónica não oncológica moderada a forte.

Face à solicitação de participação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da dor crónica não oncológica moderada a forte, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de participação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim:

Nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 10 280/2008, de 11 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, passe a ter a seguinte redacção:

*«Buprenorfina:*

Buprex, 20 comprimidos sublinguais a 0,2 mg;  
Transtec 35 (mi)g/h, cinco sistemas transdérmicos a 35 (mi)g/h;  
Transtec 52,5 (mi)g/h, cinco sistemas transdérmicos a 52,5 (mi)g/h;  
Transtec 70 (mi)g/h, cinco sistemas transdérmicos a 70 (mi)g/h.

*Fentanilo:*

Actiq, cinco pastilhas a 0,2 mg;  
Actiq, cinco pastilhas a 0,4 mg;  
Actiq, cinco pastilhas a 0,6 mg;  
Actiq, cinco pastilhas a 0,8 mg;  
Actiq, cinco pastilhas a 1,2 mg;  
Actiq, cinco pastilhas a 1,6 mg;  
Durogesic, cinco sistemas transdérmicos a 12 (mi)g/h;  
Durogesic, cinco sistemas transdérmicos a 25 (mi)g/h;  
Durogesic, cinco sistemas transdérmicos a 50 (mi)g/h;  
Durogesic, cinco sistemas transdérmicos a 75 (mi)g/h;  
Durogesic, cinco sistemas transdérmicos a 100 (mi)g/h;  
Fentanilo Generis, cinco sistemas transdérmicos a 25 (mi)g/h;  
Fentanilo Generis, cinco sistemas transdérmicos a 50 (mi)g/h;  
Fentanilo Generis, cinco sistemas transdérmicos a 75 (mi)g/h;  
Fentanilo Generis, cinco sistemas transdérmicos a 100 (mi)g/h;  
Fentanilo Matrifen, cinco sistemas transdérmicos a 25 (mi)g/h;  
Fentanilo Matrifen, cinco sistemas transdérmicos a 50 (mi)g/h;  
Fentanilo Matrifen, cinco sistemas transdérmicos a 75 (mi)g/h;  
Fentanilo Matrifen, cinco sistemas transdérmicos a 100 (mi)g/h;  
Fentanilo Sandoz, cinco sistemas transdérmicos a 25 (mi)g/h;  
Fentanilo Sandoz, cinco sistemas transdérmicos a 50 (mi)g/h;  
Fentanilo Sandoz, cinco sistemas transdérmicos a 75 (mi)g/h;

Fentanilo Sandoz, cinco sistemas transdérmicos a 100 (mi)g/h.

*Morfina:*

Mst 1, 30 comprimidos de libertação prolongada a 10 mg;  
Mst 3, 30 comprimidos de libertação prolongada a 30 mg;  
Mst 6, 30 comprimidos de libertação prolongada a 60 mg;  
Mst 10, 30 comprimidos de libertação prolongada a 100 mg;  
Sevredol, 20 comprimidos revestidos a 10 mg;  
Sevredol, 20 comprimidos revestidos a 20 mg;  
Skenan, 30 cápsulas de libertação prolongada a 10 mg;  
Skenan, 30 cápsulas de libertação prolongada a 30 mg;  
Skenan, 30 cápsulas de libertação prolongada a 60 mg;  
Skenan, 30 cápsulas de libertação prolongada a 100 mg.»

19 de Agosto de 2008. - O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.